**ANEXO D – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A EMLUME**

À

 **EMLUME – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública**

 Estrada da Batalha, nº 1200, Galpão N - Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.315-570

**REF: LICITAÇÃO LICON Nº. \_ \_ \_ \_**

Empresa, inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da

Carteira de Identidade nº e CPF nº

 , **DECLARA**, ter conhecimento da vedação constante no Item 4° do Edital destinado a esta Licitação, abaixo transcrito, e que não se enquadra em nenhuma de suas hipóteses.

## Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste edital, sendo vedada a participação em Consórcio.

É vedada a participação na licitação, individualmente, de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

1. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da EMLUME – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública;
2. Suspensa pela EMLUME – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública
3. Declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado de Pernambuco, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
4. Constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;
5. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa,
6. impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;
7. Constituída por sócio ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
8. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
9. Em débito com o sistema da seguridade social, admitindo-se Certidão fiscal Positiva com efeitos de negativa como prova da regularidade; e
10. Enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da EMLUME – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública.

1.1 Aplicam-se as vedações previstas no item 4.2:

1. À contratação do próprio empregado ou dirigente da **EMLUME – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública**, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;
2. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
3. dirigente da **EMLUME – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública**
4. empregado da **EMLUME – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública** cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; ou
5. autoridade do Estado de Pernambuco, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado de Pernambuco;
6. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **EMLUME – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública** há menos de 6 (seis) meses.

4.5 A participação na presente licitação implica e fará prova de que o licitante:

1. - conhece e concorda com todas as especificações e condições do edital e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;
2. - não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

III - tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, seus

 incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação; e

IV - considerou que o edital e seus anexos referentes a esta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

Por ser expressão da verdade.

Local, de de 20 .

(representante legal)